



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Nº 05/2017

PROCESSO Nº 23350.000071/2017-94

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, por intermédio do pregoeiro, designado pela Portaria nº 180/2016 de 20 de abril de 2016 e da equipe de apoio designada pela Portaria nº 180/2016 de 20 de abril de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, para **Eventual Aquisição de Material de Consumo para Projeto Cães-Guia, Material e Medicamentos Veterinários para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **Eventual Aquisição de Material de Consumo para Projeto Cães-Guia, Material e Medicamentos Veterinários para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens e/ou grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens ou grupos for de seu interesse. Caso o licitante opte por participar de grupos todos os itens relacionados a esse grupo estarão inclusos na escolha.

1.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasgovernamentais.gov.br, "SIASG" ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 23/03//2017

HORÁRIO: 09h00min. (Horário Oficial de Brasília – DF)

CÓDIGO UASG: 158460



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/n
Camboriú/SC – CEP: 88340-055
(47) 2104-0800 / ifc@ifc-camboriú.edu.br



2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

2.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A eventual despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2016/2017 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, Fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.30.

3.2 Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR e do(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S).

4. - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será o *Campus Camboriú* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, localizada à Rua Joaquim Garcia, s/nº - Centro, cidade Camboriú - SC, CEP 88340.055

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1 **Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)**

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



5.3.1 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quádruplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

5.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

6.1 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú***, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

6.2 Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.

6.3 As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

6.4.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e/ou impedimento de participar em licitação com a Administração Pública Federal (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU com orientação Normativa 49 de 25/04/2014).

6.4.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4.3 Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;





6.4.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

6.4.5 Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.4.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

6.4.7 Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

6.4.8 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

6.5 Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste “**Pregão na forma eletrônica**”, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2 O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5 O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

7.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasgovernamentais.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

8.1.1 A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

8.1.1.1 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

8.1.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.1.2 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.1.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.1.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

8.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

8.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

8.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

8.3.4 Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

8.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.





8.4.1 A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema comprasnet.

8.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 Serão desclassificadas as propostas:

9.2.1 Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.2.2 Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

9.2.3 Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

9.2.4 Que identifiquem o licitante;

9.2.5 Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.3 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido





contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

10.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

10.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

10.9 Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.10 Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12 No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.





10.13 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

11.2 O Pregoeiro examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e requisitará, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo”.

11.2.1 Quando convocado para enviar o anexo no sistema comprasnet, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do comprasnet, observando, ainda, o seguinte:

11.2.1.1 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital.

11.2.1.2 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

11.2.1.3 Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item**.

11.2.1.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.2.1.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

11.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus Camboriú*, situado na



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, na cidade de Camboriú – SC,
CEP 88340-055.

11.4 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

11.5 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Camboriú**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6 Será desclassificada a proposta final que:

11.6.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

11.6.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

11.7 O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

11.8 Poderá também ser solicitado pelo pregoeiro, **caso esteja previsto** no Termo de Referência – anexo I, o envio de amostra(s) do(s) item(ns), que deverá(ão) ser apresentada(s) pelo licitante classificado em primeiro lugar no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data da solicitação, junto ao Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, localizado na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, na cidade de Camboriú – SC, CEP 88340-055, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

11.8.1 Os produtos apresentados e colocados à disposição da Administração como amostra serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável, estando disponível para retirada na Instituição pela licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação de disponibilidade pelo IF Catarinense enviada para o e-mail do fornecedor cadastrado no SICAF.

11.8.1.1 Caso a amostra não seja retirada no prazo estabelecido, poderá ser integrada ao patrimônio do IFC, utilizada por seu Almoxarifado ou descartada.

11.8.2 A amostra apresentada deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

11.8.2.1 Serão rejeitadas as amostras que apresentarem qualquer tipo de defeito que prejudique sua avaliação, forem de qualidade inferior em relação às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e estiverem desacompanhadas de





declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com as amostras apresentadas

11.9 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.9.1 O estabelecido no item anterior aplica-se, no que couber, às amostras.

11.10 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.12 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.2 As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anterior mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

12.2.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

12.2.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive das contribuições sociais com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Lei nº 8.212/1991), Estadual e Municipal, de acordo com o





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;

c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme artigo 5º da Instrução Normativa nº787, de 19 de novembro de 2007, da Receita Federal Brasileira, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

OBS: O Acórdão nº1999/2014 do Tribunal de Contas da União determina: "O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior."

c) **no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015);**

d) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

12.3 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado **inferior ou igual a 1**(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

12.3.1 Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.

12.4 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta online no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela Licitante Vencedora, por meio eletrônico, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via “Chat” do sistema, e os originais deverão ser enviados em um prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Camboriú, situado na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, na cidade de Camboriú – SC, CEP 88340-055, A/C do Pregoeiro, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS
CAMBORIÚ
A/C SETOR COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 05/2017
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



12.5 Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.6 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

12.7 O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

12.7.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);

12.7.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.7.3 Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

12.8 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomar o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.10.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

12.10.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú



12.10.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.12 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

12.12.1 em original;

12.12.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

12.12.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

12.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

13.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Camboriú, situado na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, na cidade de Camboriú – SC, CEP 88340-055, A/C Setor de Compras e Licitações - Pregoeiro, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min;

13.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço compras@ifc-camboriu.edu.br

13.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

13.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: compras@ifc-camboriu.edu.br

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.





14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1 O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

14.2 À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.1 Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, situado na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, na cidade de Camboriú – SC, CEP 88340-055, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min.

14.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

14.9 O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

15.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá



ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.3 No momento da Homologação, a autoridade competente contará com a ferramenta de formação de cadastro de reserva, que registrará os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para futura contratação, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, atendendo ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892, de 2013.

15.3.1 O cadastro de reserva envolverá somente itens com PROPOSTAS ADJUDICADAS;

15.3.2 A autoridade competente informará o prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da homologação, para a adesão, por parte dos fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS, ao Cadastro de Reserva.

15.3.3 O sistema enviará um e-mail a todos os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS para que possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando a margem de preferência.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

16.1.1 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2 Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.



17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

18.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

19. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

19.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.3 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

19.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

20. DO PREÇO

20.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

21. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

21.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

23. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1 Os prazos e as condições da prestação do serviço estão previstos no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



24.1 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

24.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

24.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

24.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

24.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

24.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

24.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:





$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar/retirar o contrato e/ou a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

25.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2 A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

25.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

25.2.2 Multa:

25.2.2.1 Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

25.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **25.2.2.1**;

25.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, por prazo não superior a 2 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

25.2.4 Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

25.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

25.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

25.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

25.7 Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*.

25.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

26.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.5 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



26.6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Camboriú, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

26.9 A Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú* poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

26.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.11 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

26.12 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú* ou ainda nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.camboriu.ifc.edu.br (DAP / Compras e Licitações / Compras Realizadas / 2017 / Pregão Eletrônico).

24.12.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.13 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.15 Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo III – Modelo de Proposta;

27. DO FORO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Camboriú (SC), 09 de março de 2017.

Rogério Luis Kerber

Diretor Geral

Port. 291/16 de 26/01/2016, D.O.U de 27/01/2016

Lenara Bernieri

Pregoeira

Port. n°180/16 de 20/01/2016, D.O.U de 20/01/2016





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N°05/2017

PROCESSO N° 23350.000071/2017-94

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.1 O IFC – *Campus Camboriú*, ao lançar em novembro de 2012 o Curso de Pós-graduação Lato Sensu de Treinador e Instrutor de Cães-guia, atendendo a uma solicitação do Governo Federal via SETEC/MEC e SNP/SDH, aceitou o desafio de ter na sua primeira turma servidores dos demais Institutos Federais que, a exemplo de Camboriú, também terão um Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia.

Agora, constatada a necessidade da oferta de novo curso, em função da insuficiência de pessoal, tanto para os Institutos Federais como para setores demandantes da sociedade civil, projeta-se a oferta de nova turma com início previsto para agosto de 2015 e término em dezembro de 2017.

Todo este esforço tem relação com os dados do censo demográfico de 2010, onde se constatou que há no país cerca de 45,6 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência. Destas pessoas, 526 mil seriam cegas e 6,5 milhões teriam grande dificuldade para enxergar. Já no sul do país, existem 866 mil pessoas com deficiência visual. Levando-se em conta que, segundo estimativas das instituições de atendimento às pessoas com deficiência visual, existem menos de cem cães-guia trabalhando no país, pode-se imaginar a defasagem no atendimento às pessoas com deficiência visual no que se refere a este tipo de tecnologia assistiva. Salienta-se que a realização da Chamada Pública 11, de 05 de agosto de 2014, pela SNP/SDH, para cadastrar os candidatos a usuário de cão-guia, já coloca uma fila de quase 500 (quinhentas) pessoas aguardando para receber o seu cão-guia, que resulta da formação de profissionais nessa área.

Portanto, a igualdade de oportunidades e a oferta na rede pública deste tipo de apoio configuram-se como uma política pública pensada para a redução das desigualdades brasileiras. A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica tem como prerrogativas, além do ensino, o desenvolvimento de pesquisa, extensão, inovação, atendimento de demandas sociais, inclusive o investimento em tecnologia assistiva e em recursos de assistência animal, como estabelece a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em seu artigo 20, que trata de Mobilidade Social. Dessa forma, o treinamento de cães-guia e a formação das respectivas duplas (cães e pessoa com deficiência visual), devem ser inseridos neste contexto.

No Brasil existem normas específicas sobre o cão-guia, notadamente, o Decreto n° 5.904/2006, que regulamenta a Lei n° 11.126/2005, em que trazem determinações acerca dos direitos de pessoas com deficiência visual usuárias de cães-guia, treinadores e instrutores e das famílias socializadoras, visando, entre outros, assegurar a autonomia das pessoas com deficiência visual.

A oferta regular deste curso possibilitará a formação de profissionais capacitados e certificados para viabilizar o aumento da disponibilidade cães-guia para pessoas com deficiência visual no Brasil, sem que as pessoas com deficiência visual precisem se deslocar do país em busca desse recurso de assistência animal.

A aquisição dos itens descritos neste edital atende ao objetivo específico n.01 que é o de fornecer o material didático e de apoio instrucional para a operacionalização do curso, disponibilizando as condições necessárias para a consolidação, no Brasil, do primeiro Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia para pessoas com deficiência visual, do Curso de Pós-graduação de Treinador e Instrutor de Cães-guia, sediados no Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*.





2. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE CAMBORIÚ / SC	QTDE SERTÃO / RS
1	Vacina inativada indicada para vacinação de cães saudáveis, a partir de oito semanas de idade, como auxiliar na prevenção da Traqueobronquite Infecciosa dos cães ("Tosse dos Canis") causada pela bactéria Bordetella bronchiseptica. Composição: produto composto de extrato antigênico inativado da bactéria Bordetella bronchiseptica. Não possui adjuvante. PRODUTO SIMILAR: Bronchiguard VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Frasco de 1 mL	120	
2	Vacina inativada indicada para vacinação de cães saudáveis a partir de oito semanas de idade, como auxiliar na prevenção da Giardíase canina, causada pelo protozoário Giardia lamblia. PRODUTO SIMILAR: Giardiavax VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Frasco de 1 mL	130	
3	Vacina inativada indicada para vacinação de animais saudáveis (cães e gatos), a partir de 3 meses de idade, como auxiliar na prevenção das infecções do vírus da raiva. Composição: vacina preparada com vírus cultivado em linhagem celular, inativado quimicamente e utiliza o hidróxido de alumínio como adjuvante. A cepa utilizada é uma amostra fixa do vírus rábico altamente imunogênica, proveniente do isolado original de Louis Pasteur, em 1882. PRODUTO SIMILAR: Defensor VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Frasco de 1 mL	80	10





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



4	<p>Vacina Recombinante contra Leishmaniose Visceral Canina é composta por antígeno de <i>Leishmania</i> sp. produzido em <i>Escherichia coli</i> sob a forma de proteína recombinante capaz de induzir resposta imunológica contra <i>Leishmania donovani</i>, <i>L. infantum</i>, <i>L. chagasi</i>, <i>L. amazonensis</i> e <i>L. mexicana</i>. Composição: Cada 1 mL contém: Proteína recombinante (A2-HIS) = 0,10 mg, Saponina = 0,50 mg, Timerosal 1:10.000 = 0,01mL, Solução salina tamponada q.s.p = 1,00 mL. A vacina, obrigatoriamente, deve cumprir a determinação da Instrução Normativa Interministerial N°31/2007 e ter o Estudo de Fase III aprovado pelas duas instituições de vigilância e controle da Leishmaniose Visceral no Brasil. VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. PRODUTO SIMILAR: LEISH-TEC</p>	Frasco de 1 ml	140	10
5	<p>Solução tópica para tratamento, prevenção e controle de infestações por pulgas (<i>Ctenocephalides</i> sp), controle da DAPP, prevenção da dirofilariose (<i>Dirofilaria immitis</i>), tratamento e controle da sarna de ouvidos (<i>Otodectes cynotis</i>), sarna sarcóptica (<i>Sarcoptes scabiei</i>), de vermes intestinais (<i>Toxocara canis</i>), auxiliar no controle de carrapatos (<i>Rhipicephalus sanguineus</i> e <i>Dermacentor variabilis</i>), tratamento e controle de infestação por piolhos (<i>Trichodectes canis</i>). Composição: Selamectina 120,0 mg (12%) - Para cães de 20 a 40 kg PRODUTO SIMILAR: REVOLUTION 12% (20 a 40 kg). VENCIMENTO MÍNIMO DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p>	Pipeta de 2 ml	70	30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



6	Solução tópica (pour on) para tratamento, prevenção e controle de infestações por pulgas (<i>Ctenocephalides</i> sp), controle da dermatite alérgica por picada de pulgas (DAPP), prevenção da dirofilariose (<i>Dirofilaria immitis</i>), tratamento e controle da sarna de ouvidos (<i>Otodectes cynotis</i>), tratamento e controle de sarna sarcóptica (<i>Sarcoptes scabiei</i>), tratamento e controle de vermes intestinais (<i>Toxocara canis</i>), proteção da ninhada contra pulgas (<i>Ctenocephalides</i> sp), auxiliar no controle de carrapatos (<i>Rhipicephalus sanguineus</i> e <i>Dermacentor variabilis</i>), tratamento e controle de infestação por piolhos (<i>Trichodectes canis</i>). Composição: Selamectina 120,0 mg (12%) - Para animais de 10 a 20 kg PRODUTO SIMILAR: REVOLUTION 12% (10 a 20 kg) VENCIMENTO MÍNIMO DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Pipeta de 1 ml	40	40
7	Ectoparasiticida indicado para eliminar e repelir pulgas e carrapatos dos cães. Pode ser usado em cães com idade acima de 1 mês, inclusive em fêmeas durante o período de gestação e lactação. Composição: Permetrina 65% para aplicação pour on em cães. Cães entre 30 kg a 45 kg. PRODUTO SIMILAR: PULGOFF 30 a 45 kg VENCIMENTO MÍNIMO DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Bisnaga de 3 mL	50	
8	Ectoparasiticida indicado para eliminar e repelir pulgas e carrapatos dos cães. Pode ser usado em cães com idade acima de 1 mês, inclusive em fêmeas durante o período de gestação e lactação. Composição: Permetrina 65% para aplicação pour on em cães. Cães entre 15 kg a 30 kg. PRODUTO SIMILAR: PULGOFF DE 15 A 30 KG VENCIMENTO MÍNIMO DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Bisnaga de 2 mL	30	
9	Ectoparasiticida indicado para eliminar e repelir pulgas e carrapatos dos cães. Pode ser usado em cães com idade acima de 1 mês, inclusive em fêmeas durante o período de gestação e lactação. Composição: Permetrina 65% para aplicação pour on em cães. Cães entre 07 kg a 15 kg. PRODUTO SIMILAR: PULGOFF DE 07 A 15 KG. VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75%	Bisnaga de 1 mL	20	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



	DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.			
10	Solução tópica (pour on) para tratamento e controle de infestações por pulgas, carrapatos e piolhos mastigadores. Auxilia no controle da sarna sarcóptica em cães (tratamentos mensais consecutivos são recomendados para o controle dos ácaros). Para cães com 10 a 20 kg. Composição: Cada 100 mL contêm: Fipronil: 10 g - (S)-Metopreno: 9 g - Veículo q.s.p.: 100 mL PRODUTO SIMILAR: FRONTLINE PLUS 10 a 20 KG VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Pipeta de 1,34 mL	15	
11	Solução tópica (pour on) para tratamento e controle de infestações por pulgas, carrapatos e piolhos mastigadores. Auxilia no controle da sarna sarcóptica em cães (tratamentos mensais consecutivos são recomendados para o controle dos ácaros). Para cães com 20 a 40 kg. Composição: Cada 100 mL contêm: Fipronil: 10 g - (S)-Metopreno: 9 g - Veículo q.s.p.: 100 mL PRODUTO SIMILAR: FRONTLINE PLUS 20 A 40 KG VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Pipeta de 2,68 mL	10	
12	Inseticida e acaricida sistêmico para tratamento de infestações por carrapatos e pulgas, em cães, proporcionando 12 semanas de proteção contra carrapatos e pulgas. Apresentação em forma de comprimidos. Composição: Cada 1 g do produto contêm: Fluralaner = 136,4 mg, Excipientes q.s.p. = 1,0 g . Para cães entre 10 a 20 kg. PRODUTO SIMILAR: BRAVECTO 500 mg (PARA CÃES entre 10 a 20 kg) VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Caixa com 1 comprimido	40	20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



13	<p>Inseticida e acaricida sistêmico para tratamento de infestações por carrapatos e pulgas, em cães, proporcionando 12 semanas de proteção contra carrapatos e pulgas. Apresentação em forma de comprimidos. Composição: Cada 1 g do produto contém: Fluralaner = 136,4 mg, Excipientes q.s.p. = 1,0 g . Para cães entre 20 a 40 kg. PRODUTO SIMILAR: BRAVECTO 1000 mg (PARA CÃES entre 20 a 40 kg). VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Caixa com 1 comprimido	80	15
14	<p>Coleira que protege o cão contra flebótomos, moscas e auxilia no controle dos carrapatos e pulgas com alta eficácia. Imediatamente após a sua colocação no pescoço do cão, começa a liberação do seu princípio ativo, a Deltametrina. A coleira deve medir 48 cm. Composição: Para uma coleira de 19 g: Deltametrina = 0,760 g, Excipiente q.s.p = 19,000 g. PRODUTO SIMILAR: Coleira Scalibor de 48 cm. VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Caixa com 1 coleira de 48cm	60	
15	<p>Coleira que protege o cão contra flebótomos, moscas e auxilia no controle dos carrapatos e pulgas com alta eficácia. Imediatamente após a sua colocação no pescoço do cão, começa a liberação do seu princípio ativo, a Deltametrina. A coleira deve medir 65 cm. Composição: Para uma coleira de 25g: Deltametrina = 1,000 g, Excipiente q.s.p. = 25,000 g. PRODUTO SIMILAR: Coleira Scalibor de 65 cm. VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Caixa com 1 coleira de 65cm	65	
16	<p>Vermifugo oral indicado para o tratamento e controle das verminoses intestinais e de giardíase em cães. Comprimidos de 660 mg (1 comprimido para 10 kg). Composição: Cada 660mg de comprimido contém: Praziquantel – 50mg, Pamoato de Pirantel.- 144mg, bantel – 150mg, Excipiente q.s.p. - 660mg PRODUTO SIMILAR: Drontal Plus VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Caixa com 4 comprimidos	440	10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



17	Suspensão oral de uso pediátrico (humano) antiprotozoário e antiinfecioso. Composição: cada mL de suspensão contém: benzoilmetronidazol = 40 mg, excipientes q.s.p. = 1 mL PRODUTO SIMILAR: Flagyl 40 mg/mL VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Frasco de 100 mL	50	
18	Antiprotozoário e antiinfecioso contra giárdia, coccidiose, tricomonas, amebíase, inf. intestinal. Composição: Cada comprimido de 1500 mg contém: metronidazol = 500 mg, Sulfadimetoxina = 500 mg, Excipiente q.s.p. = 1500 mg. PRODUTO SIMILAR: Giardicid 500 mg VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Caixa com 10 comprimidos	30	
19	Antiprotozoário e antiinfecioso contra giárdia, coccidiose, tricomonas, amebíase, inf. intestinal. Composição: Cada comprimido de 200 mg contém: Metronidazol = 50 mg, Sulfadimetoxina = 50 mg, Excipiente q.s.p. = 200 mg. PRODUTO SIMILAR: Giardicid 50 mg VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Caixa com 10 comprimidos	20	
20	Shampoo indicado para o tratamento das infecções bacterianas (piodermites) e fúngicas (dermatofitose e malasseziose) de cães e gatos. O produto é indicado para as cepas dos seguintes microrganismos sensíveis à associação entre o miconazol e a clorexidina: Staphylococcus intermmedius, Staphylococcus aureus, Streptococcus pyogenes, Proteus mirabilis, Malassezia pachydermatis, Microsporium canis, Candida albicans e Aspergillus fumigatus. Composição: Nitrato de Miconazol = 2,53g, Gluconato de Clorexidine (solução a 20%) = 10,00ml, Essência Herbal = 0,20g, Veículo q.s.q. = 100,00ml. PRODUTO SIMILAR: Shampoo Cloresten VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Frasco de 500 mL	15	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



21	Shampoo indicado para cães de peles sensíveis e/ou com seborreia seca de grau leve, além de prevenir a ocorrência das afecções cutâneas. Composição: Acido Láctico – 0,2, Glicerina – 0,8g, Germe de Trigo – 1,0g, Queratina Hidrolisada – 0,5g, Lipossomas (com 1% de Vit A, 1% de vit E, 4% de vit C e 5% de Ômega 3 e 6) – 0,5g, Essência Herbal – 0,3g, Veículo q.s.q – 100,0ml. PRODUTO SIMILAR: Shampoo Dermogen VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Frasco de 200 mL	5	
22	Shampoo indicado para cães no tratamento curativo e na profilaxia das dermatites, foliculites superficiais, impetigo, piodermite das dobras e seborréias. Composição: Cada 100 mL contém: Peróxido de Benzoíla = 2,50 g (2,5%) Veículo q.s.p. = 100,00 mL. PRODUTO SIMILAR: Shampoo Sanadog VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Frasco de 500 mL	30	
23	Shampoo com atividade fungistática para cães. Contra infecções fúngicas em pêlos, unhas, peles e mucosas. Composição: Cada 100 mL do produto contém: Cetoconazol 2,00 g (2%), veículo q.s.p. 100,0 mL. PRODUTO SIMILAR: Shampoo Cetoconazol banho 2% VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Frasco de 200 mL	15	
24	Shampoo antisséptico e coadjuvante terapêutico no combate às dermatopatias de cães e gatos de etiologia bacteriana e fúngica. Composição: Digluconato de Clorexidine 20% = 20%, Cetoconazol = 4%, Veículo q.s.p = 100% PRODUTO SIMILAR: Shampoo Cetodine VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Frasco de 500 mL	20	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



25	<p>Spray de cetoconazol usado em cães e gatos contra infecções fúngicas em pêlos, unhas, peles e mucosas, como as relacionadas a seguir: pitíriase versicolor e dermatites (<i>Malassezia furfur</i> e <i>M. pachidermatis</i>), Piedra branca (<i>Trichosporun beigeli</i>), Piedra preta (<i>Piedra hortae</i>), Tinea nigra (<i>Exophiala werneckii</i>), Dermatofitose (<i>Trichophyton sp</i>, <i>Epidermophyton sp</i>, <i>Microsporum sp</i>), Candidíase cutânea e de mucosas (<i>Candida albicans</i>) e outras espécies do mesmo gênero. Composição: Cada 100 mL do produto contém: Cetoconazol = 2,00 g, veículo q.s.p. = 100,0 mL.</p> <p>PRODUTO SIMILAR: Spray Cetoconazol 2% VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Frasco de 200 mL	10	
26	<p>Shampoo para cães de pele sensível. Composição: Água, Lauril Éter Sulfato de sódio, Lauril Éter Sulfossucinato de Sódio, Cocamidopropil Betaina, Dietanolamida de Ácido Graxo de Coco, Cloreto de Guar Hidroxipropiltrimônio, Poliquaternium 7, Glicerina, Base Perolizante, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância, Extrato de Camomila, Extrato de Aveia.</p> <p>PRODUTO SIMILAR: Shampoo Perpet Filhotes e Pele Sensível VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Frasco de 500 mL	600	
27	<p>Pomada de uso tópico para cães com lesões na pele, otite e lesões pruriginosas. Composição: Dexametasona base 25 mg, Neomicina sulfato 250 mg, Bacitracina Zinco 50.000 UI, Griseofulvina 180 mg, Benzocaína 1000 mg, Excipientes q.s.p. 100 g.</p> <p>PRODUTO SIMILAR: Crema 6A VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Bisnaga de 50g	50	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



28	<p>Pomada indicada para cães e gatos na profilaxia e tratamento das infecções bacterianas e fúngicas da pele e mucosas, órgãos genitais, piodermites, foliculites, pododermatites e micoses. Antissepsia de feridas, cortes, escoriações, abscessos, fístulas e ulcerações de decúbito. Composição: Digluconato de Clorexidina = 0,7 g, Excipientes q.s.p. = 100 mL/g</p> <p>PRODUTO SIMILAR: Furanil pomada VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Bisnaga de 50g	40	
29	<p>Solução para diluição em água indicado no tratamento das sarnas demodécica e sarcóptica e controle de carrapatos em cães. Composição: Cada 100 mL contém: Amitraz 12,5 g (12,5 %), Veículo q. s. p. 100,0 mL</p> <p>PRODUTO SIMILAR: Triatox VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Frasco de 200 mL	20	
30	<p>Endectocida injetável à base de doramectina a 1%, indicado para bovinos e ovinos no tratamento e controle dos parasitas internos e externos. Composição: Doramectina 1%</p> <p>PRODUTO SIMILAR: Dectomax VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Frasco de 50 mL	10	10
31	<p>Loção para higiene auricular e na manutenção de um conduto auditivo limpo ou antes do emprego de produtos para o tratamento de otites externas em cães. Composição: Cada 100ml contém Ácido Salicílico = 0,11 g, Ácido Láctico = 2,88 g, Microcápsulas = 1,00 g, Veículo q.s.p. = 100,0 mL</p> <p>PRODUTO SIMILAR: Epiotic spherulites VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Frasco de 100 mL	10	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



32	Loção para higiene auricular e na manutenção de um conduto auditivo limpo ou antes do emprego de produtos para o tratamento de otites externas em cães. Composição: Cada 100ml contém:Ácido Lático = 2,5g, Ácido Salicílico = 0,1g, Extrato Glicólico de Camomila = 1,0 g, Veículo q.s.p. = 100,00 mL PRODUTO SIMILAR: Auritec VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Frasco de 500 mL	30	
33	Pomada para o tratamento das otites externas agudas e crônicas de etiologias variadas e cistos interdigitais em cães, bem como infecções da glândula anal dos cães, dermatite eczematosa, dermatite de contato, dermatite seborréica e também como coadjuvante no tratamento da dermatite causada por infestação de parasitas externos. Composição: Cada mL contém: Nistatina = 100.000 Unidades, Sulfato de neomicina, equivalente à neomicina base = 2,50, Tioestrepton = 2.50 Unidades Acetonil triamcinolona = 1,0mg. PRODUTO SIMILAR: Panalog VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Bisnaga de 15 mL	70	
34	Pomada indicada para cães, no tratamento de otite aguda e/ou crônica, de etiologia bacteriana e/ou fúngica, sensíveis à ação da gentamicina e do miconazol. Agentes etiológicos susceptíveis: Bactérias: Staphylococcus intermedius, Staphylococcus aureus, Staphylococcus spp, Streptococcus spp, Streptococcus pyogenes, Proteus mirabilis, Proteus vulgaris, Proteus spp, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli, Corynebacterium spp. Fungos: Mallassezia pachydermatis Pityrosporum canis, Epidermophyton floccosum, Microsporum canis, Trichophyton rubrum, Trichophyton mentagrophytes, Candida spp. Composição: Cada 100 g contém: Gentamicina (sulfato) = 300,00 mg, Betametasona (valerato) = 122,00 mg, Miconazol = 1.000,00 mg, Excipiente q.s.p.. = 100,00 g PRODUTO SIMILAR: Otogen/Aurigen VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO	Bisnaga de 15g	50	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



	PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. .			
35	Solução antibiótico, antifúngico, antiinflamatório e anestésico local para otites externas agudas e crônicas. Composição: Cada 100 mL contém: Cetoconazol = 1,000 g Sulfato de tobramicina = 0,380 g, Fosfato sódico de dexametasona = 0,132 g, Cloridrato de lidocaína = 1,900 g, Veículo q.s.p. = 100,000 mL PRODUTO SIMILAR: Otopuard VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Frasco de 20 mL	50	
36	Colírio indicado para tratamento das oftalmias com inflamações e irritações dos olhos, bem como nas conjuntivites catarrais ou crônicas. Composição: Cada 100 ml contém: Sulfato de zinco = 0,50g, Sulfato de cobre = 0,50g, Ácido bórico = 1,90g, Cloreto de benzalcônio = 3,0mg, Veículo q.s.p. = 100,00ml PRODUTO SIMILAR: Provets Veterinário Simões VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Frasco com 10 mL	40	
37	Pomada indicada para promover e proteger a epitelização (renovação da pele) e regeneração dos tecidos oculares lesados. Composição: Cada g contém: 10.000 UI de acetato de retinol, 25 mg de aminoácidos, 5 mg de metionina e 5 mg de cloranfenicol. Veículo: metilparabeno, propilparabeno, álcool cetílico, lanolina, vaselina sólida e cera microcristalina. PRODUTO SIMILAR: Epitezan VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. .	Tubo 3,5g	30	5



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



38	<p>Colírio antibiotico e antiinflamatório possui ação bactericida e anti-inflamatória, indicado em infecções causadas por micro-organismos suscetíveis, tais como Staphylococcus spp., incluindo S. aureus, S. epidermidis (coagulase + e coagulase -), Streptococcus spp, incluindo alguns do grupo A beta-hemolítico, cepas de Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli, Klebsiella pneumoniae, Proteus mirabilis, Morganella morganii, Proteus vulgaris, Haemophilus influenzae, Moraxella lacunata e algumas espécies de Neisseria spp. Composição: Tobramicina 0,3 g, Sulfato de Condroitina "A" 10,0 g, Excipientes q.s.p. 100 mL PRODUTO SIMILAR: Tobramax VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Frasco de 5 mL	30	3
39	<p>Colirio para inflamações e irritações dos olhos dos animais, conjuntivites catarral agudas ou crônicas. Composição: Cada 100mL contém: Sulfato de zinco 0,500g, Sulfato de cobre 0,500g, Cloridrato de Amônio 1,666g, Ácido Bórico 1,666g, Água destilada q.s.p.100,00mL PRODUTO SIMILAR: Colírio UCB VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Frasco de 15 mL	25	
40	<p>Antifúngico para tratamento de diversas micoses superficiais e sistêmicas: dermatofitoses, candidíase vaginal, pitiríase versicolor, candidíase oral, ceratite micótica, micoses sistêmicas: paracoccidioidomicoses, candidíase sistêmica, aspergilose, histoplasmose, esporotricose, cromomicose. Composição: Deitraconazol = 100 mg. PRODUTO SIMILAR: ItranaxVENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Embalagem com 15 cápsulas	20	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



41	<p>Antifúngico indicado para o tratamento de certas infecções graves na pele causadas por fungos (especificamente, micose do couro cabeludo, candidíase mucocutânea crônica, foliculite por <i>Malassezia</i>), quando outros tratamentos não forem tolerados ou eficazes. Composição: Cada comprimido contém 200 mg de cetoconazol.</p> <p>Excipientes: amido de milho, celulose microcristalina, dióxido de silício, estearato de magnésio, lactose mono-hidratada e povidona.</p> <p>PRODUTO SIMILAR: Nizoral 200 mg</p> <p>VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Caixa com 10 comprimidos de 200 mg	30	2
42	<p>Antialérgico para estados alérgicos de cães tais como: prurido, urticária, dermatite alérgica e picadas de insetos. Composição: Cada comprimido de 100 mg contém: Clemastina (fumarato) = 0,7 mg, Excipiente q.s.p. = 100,0 mg. PRODUTO SIMILAR: Fórmula Alergovet C 0,7mg</p> <p>VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Caixa com 10 comprimidos	15	
43	<p>Antialérgico para estados alérgicos de cães tais como: prurido, urticária, dermatite alérgica e picadas de insetos. Composição: Cada comprimido de 200 mg contém: Clemastina (fumarato) = 1,4 mg, Excipiente q.s.p. = 200,0 mg. PRODUTO SIMILAR: Fórmula Alergovet C 1,4mg</p> <p>VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Caixa com 10 comprimidos	25	
44	<p>Antialérgico indicado para cães, para o tratamento de alergias, prurido, dermatites (seborreica, alérgica, eczematoide, medicamentosa), picadas de insetos, eczemas, neurodermatites e queimaduras. Composição: Triancinolona 1,25 mg, Meleato de Carbinoxamins 2,00 mg. PRODUTO SIMILAR: Vetantist</p> <p>VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Caixa com 20 comprimidos	30	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



45	Xarope mucolítico, indicado para cães que apresentem patologias respiratórias caracterizadas pela presença de secreções mucóides e mucopurulentas (catarro), tais como broncopneumonia, bronquites (aguda, subaguda e crônica), doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), entre outras. Composição: Cada 100 mL contém: N-acetilcisteína = 20 g, Expedientes q.s.p. = 100 mL PRODUTO SIMILAR: Mucomucil VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Frasco de 50 mL	55	
46	Antibiótico e antiinflamatório spray indicado para o tratamento de afecções oculares e cutâneas, eczemas, queimaduras, ferimentos acidentais ou cirúrgicos, fístulas, supurações em geral. Composição: Terramicina (cloridrato de oxitetraciclina) = 6,8 g, Hidrocortisona = 2,0 g, Veículo ... q.s.p. = 100,0 mL PRODUTO SIMILAR: Terra-cortril spray VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. .	Frasco spray de 125 mL	45	10
47	Antibiótico spray para cães Indicado em curativo de processos infecciosos, cortes, ferimentos, queimaduras, pós-operatório, afecções da córnea. Composição: Cada 100 ml contém: Neomicina base = 320 mg. Acetato de dexametasona = 100 mg. Veículo q.s.p. PRODUTO SIMILAR: Neodexa spray VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Frasco spray de 125 mL	50	
48	Antibiótico de uso veterinário, em forma de comprimidos – Cefalexina 300 mg. Composição: Cefalexina monohidratada - 300,00 mg, Excipiente q.s.p. - 800,00 mg PRODUTO SIMILAR: PetSporin 300 mg VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Cartucho com 14 comprimidos	40	
49	Antibiótico de uso veterinário, apresentação em comprimidos – Cefalexina 600 mg. Composição: Cefalexina 75 mg, Excipiente 180 mg PRODUTO SIMILAR: Rilexine 600 mg VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Cartucho com 14 comprimidos	30	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



	ENTREGA.			
50	Solução oral antimicrobiana de associação de sulfametoxazol (40mg) e Trimetoprim (8mg). Composição: Composição: cada 100 mL Sulfametoxazol 4,00g, Trimetoprim 0,80 g, Veículo q.s.p. 100 mL. PRODUTO SIMILAR: Afectrim VENCIMENTO MÍNIMO DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Frasco de 100 mL	60	
51	Antibiótico em comprimidos indicado para o tratamento de infecções bacterianas que acometem os cães e gatos, causadas por agentes etiológicos sensíveis ao espectro de ação da associação Sulfametoxazol e trimetoprim. Composição: Cada comprimido contém: Sulfametoxazol = 150 mg, Trimetoprim = 30 mg, Excipiente q.s.p. = 500 mg PRODUTO SIMILAR: Trissulfim VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Caixa com 15 comprimidos	60	
52	Antibiótico de uso veterinário, apresentação em comprimidos – Enrofloxacina 50 mg. Composição: Cada comprimido de 50 mg contém: Enrofloxacina 50,0 mg, Excipiente q.s.p 120,0 mg. PRODUTO SIMILAR: Enropet 50mg VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Blisters com 10 comprimidos	25	
53	Antibiótico de uso veterinário, apresentação em comprimidos – Enrofloxacina 150 mg. Composição: Cada comprimido de 150 mg contém: Enrofloxacina 50,0 mg, Excipiente q.s.p 360,0 mg. PRODUTO SIMILAR: Enropet 150mg VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Blisters com 10 comprimidos	10	
54	Antibiótico com combinação da amoxicilina e do clavulanato de potássio. Composição: Cada comprimido possui: Amoxicilina triidatada = 200 mg, Clavulanato de potássio = 50 mg, Excipiente q.s.p. = 1 comprimido. PRODUTO SIMILAR: Agemoxi CL 250 mg VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Caixa com 10 comprimidos	100	





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



55	Antibiótico apresentação em comprimidos, de uso veterinário – Cloridrato de doxiciclina 100 mg. Composição: Cada comprimido contém: 100mg, Doxiciclina Hiclateo 113,0 mg, (Equivalente a 50 mg / 100 mg de Doxiciclina), Excipientes q.s.p. 300,0 mg. PRODUTO SIMILAR: Doxitec 100 mg VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Caixa com 16 comprimidos	30	
56	Antibiótico em comprimido, que é indicado para o tratamento das afecções bucodentárias de cães e gatos: estomatites, gengivites, glossites, periodontites, piorreias. Composição: Cada drágea contém : Espiramicina = 750.000 UI*, Metronidazol = 125 mg, Excipiente q.s.p. = 1 drágea * cada mg de Espiramicina contém em média 3.200 UI. PRODUTO SIMILAR: Stomorgyl 10 VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Caixa com 20 comprimidos	30	
57	Antibiótico de uso injetável para tratamento de doenças infecciosas primárias e secundárias, acompanhadas de processos inflamatórios agudos ou crônicos que acometem os tratos gastrointestinal, respiratório, genito-urinário, pele, tecidos moles e articulações, causadas por germes Gram-positivos e Gram-negativos. Indicado também como preventivo de infecções pós-cirúrgicas e pós-parto. Composição: Cada frasco-ampola de 100 ml contém: Benzilpenicilina G Procaína = 10.000.000 UI, Benzilpenicilina G Benzatina = 10.000.000 UI, Sulfato de Dihidroestreptomicina = 10.500 mg, Piroxicam = 1.000 mg PRODUTO SIMILAR: Pencivet Plus VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Frasco de 50 mL	30	
58	Antibiótico em comprimidos para tratamento das infecções sensíveis a marbofloxacin, tais como, infecções de pele e anexos, urinárias, gastrointestinais e respiratórias em cães. Composição: Marbofloxacin 27,5 mg. Excipiente q.s.p. 150 mg PRODUTO SIMILAR: MarboPet 27,5 mg VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO	Caixa com 10 comprimidos	5	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



	PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.			
59	Antibiótico em comprimidos indicado para cães no tratamento de afecções respiratórias, otorrinolaringológicas, dermatológicas, urogenitais, bucais, digestivas e osteoarticulares, provocadas por microrganismos sensíveis a azitromicina. Composição: Cada comprimido contém: Azitromicina = 200 mg Excipiente q.s.p = 415 mg PRODUTO SIMILAR: Aziplus 200 VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Caixa com 3 comprimidos	20	
60	Antitóxico para cães, tendo ação antitóxica, lipotrópica e estimulante da função hepática. Indicado em casos de vômitos e diarreias provenientes de intoxicações alimentares ou medicamentosas. Composição: Cada 100ml contém: Acetil Metionina = 2,00g, Cloreto de Colina.= 3,00g, Veículo q.s.p. = 100ml. PRODUTO SIMILAR: Previn Antitóxico VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Frasco de 60 mL	15	
61	Associação de agentes lipotrópicos e antitóxicos em veículo energético indicado com adjuvante nas intoxicações causadas pela ingestão de alimentos deteriorados, plantas tóxicas e medicamentos. Nas degenerações das células hepáticas e infiltrações gordurosas. No tratamento e prevenção das hipovitaminoses do complexo B. Composição: Cada 100 mL contém: Acetilmetionina = 15,00 g, Cloreto de colina = 10,00 g, Inositol = 1,00 g, Nicotinamida = 1,00 g, Pantotenato de Cálcio = 0,50 g, Vitamina B1 = 1,00 g, Vitamina B2 = 0,05 g, Vitamina B6 = 0,25 g, Veículo q.s.p. = 100 mL PRODUTO SIMILAR: Mercepton oral VENCIMENTO MÍNIMO DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Frasco de 20 mL	20	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



62	Antiinflamatório não esteróide, não narcótico que apresenta potente ação analgésica, antitérmica e anti-endotóxica. Composição: Cada comprimido contém: Flunixinina base = 5mg* Excipiente q.s.p. = 150mg, *Equivalentes a 8,29 mg de flunixinina meglumina. PRODUTO SIMILAR: Flunixin 5mg VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Caixa com 10 comprimidos	20	
63	Antiinflamatório não esteróide, não narcótico que apresenta potente ação analgésica, antitérmica e anti-endotóxica. Composição: Cada comprimido contém: Flunixinina base = 20mg* Excipiente q.s.p. = 150mg, *Equivalentes a 33,16 mg de flunixinina meglumina. PRODUTO SIMILAR: Flunixin 20 mg VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Caixa com 10 comprimidos	20	
64	Antiinflamatório em comprimidos – Carprofeno 75 mg. Composição: Cada comprimido contém: Carprofeno = 75,00 mg, Palatabilizante= 24,50 mg, Excipiente q.s.p. = 350,00 mg PRODUTO SIMILAR: Carproflan 75 mg VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Caixa com 14 comprimidos	20	2
65	Analgésico, anti-inflamatório e antiexsudativo para cães. Indicado nas patologias dolorosas ou degenerativas, agudas ou crônicas, do aparelho osteomioarticular, tais como: osteítes, artrites, artrites reumatóides, osteoartrites, espondiloses, espondiloartroses anquilosantes, displasias coxofemorais, calcificação de discos intervertebrais, reparação de fraturas, pós-operatório de artroplastias e traumatismos. Composição: Cada comprimido de 200 mg contém: Meloxicam = 2,0 mg, Excipiente q.s.p. = 200,0 mg PRODUTO SIMILAR: Maxicam VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Caixa com 10 comprimidos	20	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



66	Anti Inflamatorio não esteróide, em comprimidos, dotado de notável atividade antiinflamatória, analgésica e antipirética, que atua inibindo a síntese das prostaglandinas. Composição: Ketofen 20mg, Ketoprofeno = 20,0 mg, Excipiente q.s.p. = 500,0 mg PRODUTO SIMILAR: Ketofen 20 mg VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Caixa com 10 comprimidos	10	
67	Antiinflamatório esteróide, em comprimidos, composto de 0,50mg de acetato de dexametasona, equivalente a 0,454mg de dexametasona base. Composição: Cada comprimido de 185mg contém: Dexametasona (acetato) = 0,454mg, Excipiente q.s.p. = 185mg PRODUTO SIMILAR: Déxium VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Caixa com 20 comprimidos	15	
68	Antiinflamatorio esteróide indicado para várias patologias, de caráter inflamatória ou não, que se beneficiam com a ação metabólica da prednisolona, que acometem cães. Composição: Cada comprimido de 200 mg contém: Prednisolona = 5,00 mg Excipiente q.s.p. = 200,00 mg PRODUTO SIMILAR: Dermacorten 5 mg VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Caixa com 10 comprimidos	20	
69	Antiinflamatorio esteróide indicado para várias patologias, de caráter inflamatória ou não, que se beneficiam com a ação metabólica da prednisolona, que acometem cães. Composição: Cada comprimido de 140 mg contém: Prednisolona (acetato) = 20,0 mg, Excipiente q.s.p. = 140,0 mg PRODUTO SIMILAR: Cepav Alcort 20 mg VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Caixa com 10 comprimidos	20	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



70	Regenerador articular , contem glucosamina e condroitina. Composição: Cada 100 gr de comprimidos contém:- Sulfato de Condroitina "A": 20.000 mg- Glucosamina: 30.000 mg- Moluscos (<i>Perna canaliculus</i>): 10.000 mg- Colágeno: 5.000 mg- Ácido Ascórbico: 5.000 mg- Sulfato de Manganês: 2.000 mg- Veículo q.s.p: 100 gr PRODUTO SIMILAR: Condrotion 1000 mg VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Frasco com 60 comprimidos	40	
71	Analgésico opioide para cães indicado para o tratamento de dor intensa e moderada – Tramadol. Composição: cada comprimido contendo 12mg de cloridrato de tramadol. PRODUTO SIMILAR: Cronidor 12 mg VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	CX 10 COMPRIMIDOS	15	2
72	Analgésico dipirona em Gotas é indicado para cães e gatos, como analgésico e antipirético, nos estados dolorosos agudos ou crônicos e febris, de variadas etiologias. Composição: Cada 100 mL contém: Dipirona Sódica = 50.0 g Veículo q.s. = 100.0 mL. PRODUTO SIMILAR: Dipirona gotas Biovet VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Frasco de 20 mL	50	5
73	Anestésico geral injetável , à base de Cloridrato de ketamina 1,16 g, indicado na anestesia de todos os tipos de intervenções cirúrgicas, a partir da escolha da pré-medicação, inclusive cesarianas e cirurgias de alto risco. Composição: Cada 10 mL contém: cloridrato de ketamina (equivalente a 1,0 g de ketamina base) = 1,16 g, Veículo q.s.p. = 10,00 mL. PRODUTO SIMILAR: Dopalen. VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Frasco com 10 mL	5	20
74	Sulfato de Atropina 1%. Composição: Cada mL contém: Sulfato de atropina = 10 mg, Veículo q.s.p. = 1 mL PRODUTO SIMILAR: Atropina 1% VENCIMENTO MÍNIMO DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Frasco com 20 mL	10	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



75	<p>Solução oral antiemética para os vômitos de qualquer natureza. Composição: Monocloridrato de metoclopramida = 5,00 mg, Veículo q.s.p. = 1,00 mL</p> <p>PRODUTO SIMILAR: Vetol Solução Oral</p> <p>VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Frasco com 20 mL	20	
76	<p>Bromoprida – uso oral. Indicado para o alívio dos distúrbios da motilidade gastrointestinal, situações de refluxo gastroesofágico, náuseas, vômitos e para facilitar procedimentos radiológicos do trato gastrointestinal.</p> <p>Composição: Cada mL da solução oral contém: Bromoprida = 4 mg, veículo q.s.p. = 1 mL (ácido clorídrico, edetato dissódico dihidratado, metabissulfito de sódio, metilparabeno, propilparabeno, sacarina sódica di-hidratada e água deionizada). PRODUTO SIMILAR: Bromoprida</p> <p>VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Frasco com 20 mL	30	
77	<p>Probiótico para cães e gatos. Composição: Cada grama do produto: Saccharomyces cerevisiae (mín.) = 3,33 x 10⁵ UFC, Lactobacillus acidophilus (mín.) = 3,33 x 10⁷ UFC, Bifidobacterium bifidum (mín.) = 3,33 x 10⁷ UFC, Enterococcus faecium (mín.) = 1,66 x 10⁷ UFC, Lactobacillus plantarum (mín.) = 1,66 x 10⁷ UFC</p> <p>PRODUTO SIMILAR: Vetnil probiótico</p> <p>VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Bisnaga com 14 gramas	15	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



78	<p>Suplemento Vitamínico com aminoácidos, vitaminas do complexo B e glicose para regular a nutrição animal. Composição: NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO Vitamina B1 (mín) = 1.500 mg, Vitamina B6 (mín) = 1.000 mg Vitamina B12 (mín) = 2.000 mg, Pantotenato de Cálcio (mín) = 1.000 mg, Betaína (mín) = 10 g, Colina (mín) = 10 g, Leucina (mín) = 1.905 mg, Fenilalanina (mín) = 1.253 mg, Tirosina (mín) = 703 mg Treonina (mín) = 543 mg, Valina (mín) = 1.413 mg, Alanina (mín) = 4.898 mg, Glicina (mín) = 13,612 g, Hidroxiprolina (mín) = 4.463 mg Metionina (mín) = 10,434 g, Prolina (mín) = 7.455 mg, Lisina (mín) = 12,397 g, Cisteína (mín) = 216 mg, L-Carnitina (mín) = 10 g, Serina (mín) = 927 mg, Arginina (mín) = 3.427mg, Ácido Aspártico (mín) = 3.133 mg, Triptofano (mín) = 156 mg, Ácido Glutâmico (mín) = 5.658 mg, Histidina (mín) = 652 mg, Isoleucina (mín) = 818 mg, Glicose (mín) = 200 g.</p> <p>PRODUTO SIMILAR: Glicopan Pet em Gotas VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Frasco com 125 mL	13	
79	<p>Adsorvente de toxinas e venenos presentes no trato gastrointestinal. Composição: Cada 100 g: Carvão Ativado = 40 g, Zeolita = 40 g Caolim = 10 g, Pectina = 10 g</p> <p>PRODUTO SIMILAR: Enterex VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Sachês de 8 gramas	30	
80	<p>Desinfetante bactericida. Composição: Cada 100 mL contém: Cloreto de benzalcônio = 15,00 g, Veículo q.s.p = 100,00 ml</p> <p>PRODUTO SIMILAR: Herbalvet T. VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Frasco com 1 Litro	290	2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



81	Desinfetante ideal para desinfecção de bactérias (Gram+ e Gram-), vírus hidro e lipofílico, fungos, leveduras, micoplasmas e esporos. Desodorização de odores. Composição: Cada 100 mL contém: Cloreto de didecildimelitamônio = 1,875 g, Cloreto de dioctildimetilamônio = 1,875g, Cloreto de octildecildimetilamônio = 3,750 g, Cloreto de alquidimetilbenzilamônio = 5,000 g, Glutaraldeído = 6,250 g, Óleo de pinho = 2,000 g, Terpeneol = 2,000 g PRODUTO SIMILAR: Ceva Th4 VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Frasco com 1 Litro	280	
82	Água oxigenada líquida 10 volumes com conta gotas. VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Frasco de 100 mL	40	10
83	Iodo povidine tópico VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	Frasco de 100 mL	40	10
84	Soro ringer com lactato (500 ml)	500 mL	40	10
85	Cateter intravenoso 18G	CX 50 UNID	40	1
86	Cateter intravenoso 20G	CX 50 UNID	40	1
87	Cateter intravenoso 22G	CX 50 UNID	40	3
88	Equipo macro gotas flexível (caixa c/ 100 unidades)	CX100 UNID	2	
89	Agulha para injeção 0,45 x 13 (caixa c/ 100 unidades)	CX100 UNID	8	
90	Agulha para injeção 0,80 x 25 (caixa c/ 100 unidades)	CX100 UNID	20	2
91	Seringa descartável 3ml (caixa c/ 100 unidades)	CX100 UNID	20	2
92	Seringa descartável 5ml (caixa c/ 100 unidades)	CX100 UNID	20	2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



93	Seringa descartável 10ml (caixa c/ 100 unidades)	CX 100 UNID	20	
94	Fio nylon 3-0 agulhado (caixa c/ 24 unidades)	CX 24 UNID	4	3
95	Fio nylon 2-0 agulhado (caixa c/ 24 unidades)	CX 24 UNID	4	3
96	Fio nylon 0 agulhado (caixa c/ 24 unidades)	CX 24 UNID	4	3
97	Fio de sutura de ácido poliglicólico 4-0 agulha 1/2 1,5cm (caixa c/ 24 unidades)	CX 24 UNID	4	
98	Fio de sutura de ácido poliglicólico 5-0 agulha 1/2 1,5cm (caixa c/ 24 unidades)	CX 24 UNID	4	
99	Fio catgut 3-0 agulhado (caixa c/ 24 unidades)	CX 24 UNID	4	2
100	Algodão hidrófilo (rolo 500g)	ROLO 500 GR	20	
101	Coleiras de nylon para cães com fivela para fechamento e argola para prender a guia de contenção em metal com comprimento aproximado de 36cm x 2cm x 0,5cm (tamanho P)	unidade	30	
102	Coleiras de nylon para cães com fivela para fechamento e argola para prender a guia de contenção em metal com comprimento aproximado de 50cm x 2cm x 3,0cm (tamanho G)	unidade	30	
103	Guia em couro com 1,80m de comprimento e 2,5cm de largura com presilha de engate rápido em metal para fixação na coleira, mosquetões nas duas pontas (dois estágios de regulagem)	unidade	20	
104	Luva siliconada para escovação de pelos	unidade	40	
105	Placa de identificação dos cães em metal inox com dados de identificação do cão	unidade	80	
106	Guia de nylon pequena padrão K9, 1,5cm largura x 1,20 cm de comprimento com mosquetão de metal na ponta	unidade	30	
107	Guia de nylon grande padrão K9, 1,5cm a 2cm de largura x 1,50 cm de comprimento com mosquetão de metal na ponta	unidade	30	5
108	Shampoo neutro para cães (frasco com 5 litros)	frasco	100	
109	Sabão de côco em barra (pacote com 5 barras de 200gr cada)	pacote	70	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



110	Clicker para adestramento de cães, modelo profissional	unidade	20	2
111	Gaiola em aço inoxidável de alta resistência com duas portas (frontal e lateral) com bandeja removível, medidas 105 a 110 (comprimento) x 70 a 75 (largura) x 75 a 80cm (altura)	unidade	10	
112	Caixa de transporte fabricada em polietileno e com rodízios (rodas) nas dimensões: comprimento: 100cm a 110cm; largura: 75 a 80cm; altura: 75 a 80 cm	unidade	20	

Obs.1: A entrega dos materiais deverá ocorrer nos endereços listados abaixo.

IFC- CAMBORIÚ - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, localizada à Rua Joaquim Garcia, s/nº - Centro, cidade Camboriú - SC, CEP 88340.055. Fone 47-2104-0886 ou 2104-0842, Setor Almojarifado. A/C Rosemeri Marcon, e-mail rosemeri@ifc-camboriu.edu.br;

IFRS – SERTÃO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS - *Campus Sertão* - Rod RS 135, Km 25. Distrito Eng Luiz Englert. Sertão, RS – Brasil. CEP: 99.170-000. Fone/fax: (54) 3345-8000 ou 3345 8099 – Setor Almojarifado. A/C Gilberto Zago, e-mail gilberto.zago@sertao.ifrs.edu.br.

Obs.2: Margem de preferência: Nos termos do Decreto nº 7.767 de 27 de junho de 2012, será assegurada margem de preferência aos produtos médicos (itens 85 ao 93 da tabela a que se refere esse Termo de Referência) para fins do disposto no art 3º da Lei 8.666/1993, conforme as regras de origem estabelecidas em Portaria do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo. Valor total estimado: **R\$ 317.526,24**

4. DAS AMOSTRAS

4.1 Não será solicitado amostra.

5. CLASSIFICAÇÃO DE OBJETO COMUM

5.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

6. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



6.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, **em até 15 (quinze) dias úteis** após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Chefe do Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú, e deverão ser recebidos da seguinte forma:

7.1.1 Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

7.2 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

7.2.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência ao Diretor de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

7.3 Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

7.4 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.5 A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/n
Camboriú/SC – CEP: 88340-055
(47) 2104-0800 / ifc@ifc-camboriú.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

8.1.1.1 Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

8.1.1.2 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

8.1.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

8.1.1.5 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

8.1.1.6 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.1.7 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

8.1.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

8.1.1.9 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

8.1.1.10 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

8.1.1.11 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.





8.1.1.12 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

8.1.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

8.2 A Contratante obriga-se a:

8.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

8.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

8.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

8.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

8.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2017/2018, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.

12. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

Camboriú (SC), 10 de Março de 2017.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
DIRETOR GERAL IFC – CAM

SOLICITANTE: LUIZ ALBERTO FERREIRA
COORD. CENTRO DE FORMAÇÃO DE TREINADORES E INSTRUTORES DE CÃES GUIA





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 05/2017

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

PROCESSO Nº 23350.000071/2017-94

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia, s/nº, Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 21040800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.634.424/0004-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro, (XXXXXX), residente e domiciliado na (XXXXXXXXXXXXXXXX) Cidade de (XXXXXXXXXXXX), CEP 89051-000, CPF nº(XXX.XXX.XXX-XX), RG nº. (XXXXXXXXXXXX), nomeado pela Portaria nº (XXXX), de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº (XXXX), de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2017**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual Aquisição de Material de Consumo para Projeto Cães-Guia, Material e Medicamentos Veterinários para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 25/2016, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

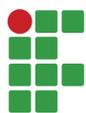
2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense –Camboriú demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº





8.666/93, compete:

- 2.1.2.1** Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 2.1.2.2** Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- 2.1.2.3** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- 2.1.2.4** Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;
- 2.1.2.5** Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.





2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quántitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

2.3 As disposições sobre a participação do órgão gerenciador e dos órgãos participantes são as estabelecidas no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de xx/xx/2017 a xx/xx/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

4.9 As disposições relativas a revisão e cancelamento de preços registrados são as estabelecidas no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

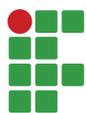
8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **05/2017** e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Camboriú, xx de xxxxxx de 2017.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/n
Camboriú/SC – CEP: 88340-055
(47) 2104-0800 / ifc@ifc-camboriú.edu.br

